

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à **Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443**, Centro, Deodápolis - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.903.176/0001-41**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GMG CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3504, Bairro Amambaí, Campo Grande - MS, CEP 79.002-072, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.021.849/0001-56**, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** neste ato o Sr. **Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, Secretário Municipal de Infraestrutura, portador da cédula de identidade **RG nº 001.363088** SSP/MS, inscrito no **CPF sob o nº 006.966.751-96**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Fanoel Do Ouro, nº 250, centro de Deodápolis/MS. Representa a **CONTRATADA** a Sra. **Jurcenei Miranda Madrugá Gomes**, brasileira, Casada, portadora do RG nº 1.941.062 SEJUSP/MS e do CPF nº 064.823.551-37, residente e domiciliada na Rua Cattleya Valqueriana, nº 360, Parque das Orquídeas, Sidrolândia/MS, CEP 79170-000. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024**, oriundo da **Concorrência Eletrônica nº 03/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem, pavimentação asfáltica e calçamento em vias urbanas no município de Deodápolis-MS**, com recursos do **Convênio TRANSFERGOV nº 950052/2023**, com contrapartida do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **artigo 112 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da Cláusula Segunda – “VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”** do contrato, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A **Cláusula Segunda – Da Vigência** do Contrato nº 055/2024 fica prorrogada por mais **120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se em **04/08/2025** e encerrando-se em **03/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

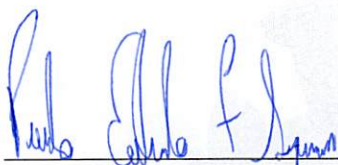
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, permanecendo em pleno vigor todas as disposições que não conflitarem com o presente Termo Aditivo, o qual passa a integrar o referido instrumento contratual para todos os fins de direito.


Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
(67) 3448-1925 - planejamento@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

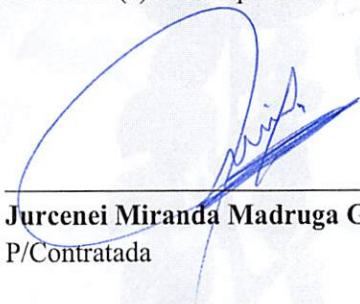



E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Deodápolis - MS, 04 de agosto de 2025.

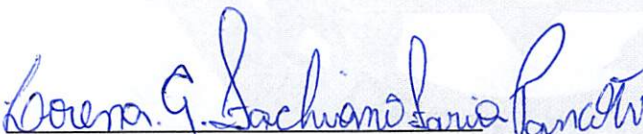


Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura



Jurcenei Miranda Madruga Gomes
P/Contratada

TESTEMUNHA



Lorena Gabrieli Fachiano Faria Pancoti
CPF: 059.320.831-58



Marcia Cristina da Silva
CPF: 639.760.991-04